

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Objetivo

A presente licitação tem por objeto a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de materiais e equipamentos diversos a serem utilizados pelo Hospital Municipal de Alexânia, pela Secretaria Municipal Educação e Cultura e pela Diretoria Administrativa.

### 2 – Justificativa

Os materiais e equipamentos solicitados têm como objetivo atender aos órgãos municipais, de modo a proporcionar melhor efetividade dos serviços prestados.

### 3 – Especificação e Quantidade dos Produtos

HOSPITAL MUNICIPAL DE ALEXÂNIA: Solicitação realizada pela Secretária Municipal de Saúde, do qual os equipamentos solicitados serão pagos com recurso próprio da Secretaria.

Quantidade	Item
01	Gerador a Diesel, 12 KVA, 220 V, Monofásico com partida elétrica, tanque de combustível de 25 litros, carregador de baterias 12 V
02	Bebedouros de água gelada e natural com dispense para apoio ao copo, duas torneiras, capacidade para 2,5 litros, utilização em bancada ou parede, cor branca.

  
Ronaldo Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Solicitação realizada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, do qual os materiais solicitados serão pagos com recurso próprio da Secretaria.

Quantidade	Item
20	Colchões de solteiro, espuma D26, 14cmX88cm

DIRETORIA ADMINISTRATIVA: do qual o equipamento solicitado será utilizado para manutenção dos equipamentos de informática instalados no Centro de Processamento de Dados.

Quantidade	Item
01	Gerador a Diesel, 12 KVA, 220 V, Monofásico com partida elétrica, tanque de combustível de 25 litros, carregador de baterias 12 V

#### 4 – Prazos de Execução

A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objetos da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos.

#### 5- Estimativa

R\$ 42.148,00 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais) de acordo com orçamento do proponente.

#### 6- Cronograma de Pagamento

O pagamento será feito ao fornecedor contratado por meio de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelos respectivos solicitantes.



### **7 - Disposições Finais**

Poderá ser prorrogada obedecendo ao limite da modalidade licitada.

### **8- Fundamento Legal**

Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 2.003, e Instrução Normativa 0013/2012, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Alexânia – GO, 08 de junho de 2015.



MICHELLE SARDELA SEIXAS  
Diretora Administrativa